

# DIÁTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2041

### Ji-Paraná (RO). 6 de abril de 2015

### **SUMÁRIO**

DECRETOS......PÁG. 01 EXTRATO DE CONTRATOS.....PÁG. 01 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS..PÁG. 04

### **DECRETOS**

**DECRETO N. 4494/GAB/PM/JP/2015 02 DE ABRIL DE 2015** 

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.064,13 (um mil e sessenta e quatro reais e treze centavos) para reforco das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 168 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 1.064,13

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 006 Programa PEJA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2015.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

### DECRETO N. 4495/GAB/PM/JP/2015 **02 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.728,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 70.400.00

3.3.50.43.00 SÚBVENCOES SOCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS 14.500,00

709 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001

50.000,00

744 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas 96.650,00

710 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos Próprios do Município

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 2.178,87

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 400 Convênios Diversos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

36 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -70.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 686 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -96.650,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 745 26.782.0006.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal -11.000.00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ-BLICO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-CUÁRIA

859 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -64.500.00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 962 27.812.0012.1155.0000 Construção de Quadra na Escola EFA - Conv. 081/PCN/12/MD -2 178 87

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 977 Conv.081/PCN/12/MD

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# DECRETO N. 4496/GAB/PM/JP/2015 02 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação de Combustível entregue pela Empresa Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda - EPP, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de receber e certificar a entrega do material (combustível), constante do Processo nº 1-3747/2015,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (óleo diesel S-10) pela empresa Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda - EPP, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – José Antônio Cisconetti;

II – José Olímpio Lima Silva;

III - Mario Leanardo Martins Rodriguez.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de abril de 2015.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### DECRETO N. 4497/GAB/PM/JP/2015 **02 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação de Combustível entregue pela Empresa Auto Posto Santa Fé Ltda, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de material (combustível), adquirido através do Processo Administrativo nº 1-3757/2015,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (gasolina comum) pela empresa Auto Posto Santa Fé Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

José Antônio Cisconetti;

II – José Olímpio Lima Silva; III – Célio Jacinto de Paula.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATOS

### MÊS DE MARÇO DE 2015 EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/PGM/PMJP/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-17351/2014 Vol. I e II (SEMOSP). OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 017/PGM/PMJP/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-17351/2014 VOL. I e II (SEMOSP). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-16192/2014 (SEMOSP). OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação mensal de retroescavadeira e caminhão basculante para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N.19/PGM/PMJP/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATANTE: MONICIPIO DE JI-PARANA/RO
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 1-726/2015 vol. I e II (SEMAS/SEMPLAN). OBJETO: contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade no
espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família. VALOR:
R\$219.686,69. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a
partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL—Global 172. FORO: Comarca
de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 20/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: IMOBILLÁRIA VILA RICA LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2787/2015 (SEMUSA). OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento do CER-II. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), efetuando-se mensalmente o pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL – Global 565. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 21/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: AUCATUR – AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-61/2015 (SEMED). OBJETO: aquisição de passagens rodoviárias (terrestres intermunicipais). VALOR: R\$ 9.480,00. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL – Global 1065. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 22/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1965/2015 (SEMED/SEMPLAN). OBJETO: contratação de empresa para construção de reservatório de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi. VALOR: R\$54.019,22 PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL—Global 1064. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 23/PGM/PMJP/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: VOLKSWAGEN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23034.007211/2012-23(SEMED). OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas. VALOR: R\$ 255.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho 221 PRAZO:

12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO

### EXTRATO DO CONTRATO N. 24/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1495/2015 (SEMED/SEMPLAN). OBJETO: contratação de empresa para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mario David Andreazza. VALOR: R\$ 295.894,70. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL – Global 1061. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 25/PGM/PMJP/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATANTE. MONICIPIO DE JI-FARANA/RO
CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1052/2015 (SEMAD). OBJETO: Aquisição de material permanente 02 (dois) veículos. VALOR: R\$
250.000,00. PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de empenho OR – Ordinário
1060. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

### EXTRATO DO CONTRATO N. 26/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1494/2015 (SEMAS/SEMPLAN). OBJETO: Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). VALOR: R\$ 132.823,61. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de empenho GL – GLOBAL 179. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

### EXTRATO DO CONTRATO N. 016/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: ESPÓLIO DE REINALDO TEIXEIRA SOUZA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1197/2013 (PGM). OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 98.666,32

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho – GL – Global 1000. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

# EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/PGM/PMJP/2015 COOPERADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

COOPERANTE: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA- CAMPUS DE JI-PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1 -17984/2014 (SEMAS). OBJETO: cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para a realização de estágio, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profisionalização que integra o processo ensino-aprendizagem PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N. 159/ PGM/PMJP/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-12708/2013, Vol. I, II e III. OBJETO DO TERMO: Termo de rescisão unilateral ao contrato nº 159/ PGM/PMJP/2013. OBJETO DO CONTRATO: execução de pavimen-

tação com bloco de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes e Presidencial, nas Ruas São Manoel e Jamil Pontes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso III, cumulado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/1993. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DE TERMOS

### EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4504/2014 (SEMFAZ). OBJE-

TO DA ALTERAÇÃO: agregar ao instrumento Contratual n. 041/PGM/PMJP/2014, o Convênio de cobrança bancária – 1124676 – carteira – 18/051, com a finalidade de arrecadação do Imposto Territorial Urbano (IPTU). OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do CONTRATANTE e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do CONTRATADO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. VALORES DAS TARIFAS:

- a) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;
- c) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)- por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
- d) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal no canal terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
- e) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e Prestação de Contas através de meio eletrônico;
- f) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e Prestação de contas através de meio eletrônico;
- g) R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;
- h) R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Caixa e prestação de contas através de meio eletrônico;
- i) R\$ 10,00 (dez reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

## EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.~1-4504/2014~(SEMFAZ).~OBJETO

# Diário Oficial Do município de Ji-paraná

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues

todas as materias para serem publicadas neste viario Oticial devem ser entregue; ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

### Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

### **Leni Matias**

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

### Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

### Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

### Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

### Carlos Magno Ramos Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

### Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

### Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

### Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

### Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

**DAALTERAÇÃO**: aditivo de valor ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2014. OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do CONTRATANTE e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do CONTRATADO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. VALORES DAS TARIFAS:

- R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico:
- R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico:
- R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)- por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal no canal terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 3.80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e Prestação de Contas através de meio eletrônico;
- R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e Prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Caixa e prestação de contas através de meio eletrônico;
- R\$ 10,00 (dez reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

### EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 113/ PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7727/2014 (SEMOSP/SEM-PLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO**: prorrogação de prazo ao Contrato n.º 113/PGM/PMJP/2014. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado. PRAZO PRORROGADO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 07 de marco de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

### EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 137/ PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELLI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12433/2014 – Vol. I e II (FMAS/SEMPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO**: prorrogação de prazo ao Contrato n.º prorrogação de prazo ao Contrato n.º 137/PGM/ PMJP/2014. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco. PRAZO PRORROGADO: 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 116/ PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7739/2014 (SEMOSP/ SEMPLAN). OBJETO DA ALTERAÇÃO: prorrogação de prazo ao Contrato n.º prorrogação de prazo ao Contrato n.º 116/PGM/PMJP/2014. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado. PRAZO PRORROGADO: 77 (setenta e sete) dias, a contar do dia 10 de marco de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 191/

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: FURHMANN & CIA LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15653/2013 (SEMUSA/SEMPLAN). OBJETO **DAALTERAÇÃO**: prorrogação de prazo ao Contrato n. 191/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia - ITERAP. PRAZO PRORROGADO: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13 de março de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 102/PGM/ carregadeira) em função de realinhamento de preço, alteração contratual PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: F. S. RONDÔNIA LTDA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8176/2014 (SEMED/SEM-PLAN). OBJETO DA ALTERAÇÃO: aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 102/PGM/PMJP/2014. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch VALOR: R\$ R\$ 139.990,17. PRAZO PRORROGADO: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 de março de 2015. RECURSOS **ORCAMENTÁRIOS**: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO SETIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 056/PGM/ PMJP/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: MÁRIO FERNANDO NUNES THADEU PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-962/2010 - Vol. I - V (SEMAS).

**OBJETO DA ALTERAÇÃO**: prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 056/PGM/2010. OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para funcionamento do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente. VALOR: R\$ 2.671,22 mensais. PRAZO PRORROGADO: 09 (nove) meses a contar do dia 19 de março de 2015. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 138/PGM/ PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12237/2014 (FMAS/SEMPLAN). OBJETO DA ALTERAÇÃO: aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 138/PGM/PMJP/2014. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes VALOR: R\$ 16 088 80 PRAZO **PRORROGADO:** 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de marco de 2015. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 140/PGM/ PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7204/2014 (SEMETUR/SEM-PLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n. 140/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para reforma do alambrado de quadra de futebol de areia. VALOR: R\$ 23.425.12. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA SETIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 209/ PGM/PMJP/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ÁGUIA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9337/2012 - Vol. I – XII (SEMED). **OBJETO DA ALTERAÇÃO**: o aditivo de supressão de valor ao Contrato n. 209/PGM/2012. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar VALOR: houve a redução na quilometragem contratada em 122,90 KM, alterando o valor do contratado de R\$ 7.128.280,08 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos) para R\$ 6.925.144,86 (seis milhões novecentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 209/ PGM/PMJP/2012 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ÁGUIA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9337/2012 - Vol. I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 248/CPL/PMJP/RO/2014 I – XII (SEMED). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor ao Contrato n. 209/PGM/PMJP/2012. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar VALOR: O valor total do contrato que era de R\$ 6.925.144,86 (seis milhões novecentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com o acréscimo de serviços passará a ser de R\$ 7.032.461,58. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. FORO: I - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 254/CPL/PMJP/RO/2015 Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 20/ PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-648/2014 (SEMOSP). OBJETO DA ALTE-RAÇÃO: aditivo tem por objeto o reajuste do valor do item 01 ( mini pá

e prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 020/PGM/PMJP/2014. OB-JETO DO CONTRATO: contratação de empresa para locação mensal de equipamentos, quais sejam, 01 (uma) mini carregadeira de pneus, 01 (uma) pá carregadeira de pneus e 01 (uma) retroescavadeira de pneus. VALOR: R\$ 9.498,00 mensais. **PRAZO PRORROGADO:** prorroga o prazo do Contrato n. 020/PGM/2014 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2015, ou seja, até o dia 14 de março de 2016. RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 50/ PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-11262/2014 (SEMOSP). OB-JETO DA ALTERAÇÃO. O objeto da alteração ao Contrato n.º 050/ PGM/PMJP/2014, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93, especificamente Cláusulas terceira e nona OBJETO DO CON-TRATO: o registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos, com abastecimento (óleo diesel) por conta do CONTRATANTE e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da CONTRATADA, para realização dos serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná, FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 008/ PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLI-DÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA - AISSDP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2201/2015 (SEMED). OBJETO DA ALTERAÇÃO. inclusão da alínea "c" a Cláusula Quinta do presente instrumento, mais especificamente ao que dispõe sobre a prestação de contas dos repasses financeiros oriundos do Convênio n. 008/PGM/PMJP/2015. OBJETO DO CONVÊNIO: concessão de Bolsas de Estudo em benefício de educandos matriculados na Creche mantida pela CONVENENTE -Associação de Integração Integral Social Solidária Divina Providência, na cidade de Ji-Paraná. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 010/ PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS JI-PARANÁ GAAJIPA (MANTENEDORA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTI-NHO DO CÉU).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2221 (SEMED). OBJETO DA ALTERAÇÃO: O objeto do presente termo aditivo é a inclusão da alínea 'c" a Cláusula Sexta do presente instrumento, mais especificamente ao que dispõe sobra a prestação de contas dos repasses financeiros oriundos do Convênio n. 010/PGM/PMJP/2015. OBJETO DO CONVÊNIO: concessão de até 350 (trezentos e cinquenta) bolsas de estudo em favor dos educandos matriculados na Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

### EXTRATO DE ERRATAS

### ERRATA:

ERRATA DO CONTRATO N. 008PGM/PMJP/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 1-15754/2014 (SEMAGRI) OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO CONTRATADA: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Em razão do erro material verificado quanto a modalidade de licitação do CONTRATO N. 008/PGM/PMJP/2015, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

Ji-Paraná, 05 de abril de 2015.

### LENI MATIAS

Procuradora-Geral do Município Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013

### Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2041

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/CGM/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/CGM/2014.
PROCESSO № 1-2519/2014-SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO № 043/CPL/PMJP/2.014
OBJETO: COMBUSTIVEL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BRASIL PETRÓLEO** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA pessoas jurídicas de direito privado, sob n° CNPJ n° 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, n° 797, Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Roncasalia, Brasileiro, casado, empresário, RG 11.611.373 SSP/SP, CPF 203.402.652-72, Residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 671. Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preco ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços nos dias 13/03 a 30/03 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 174/188 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA						
Produto	Und.	Marca	Valor do 3° Reajuste /registro	Valor do 4° reajuste		
1 - Gasolina comum	Litros	Petrobrás	3,45	3,51		
2 – Óleo Diesel S500	Litros	Petrobrás	2,96	3,00		
3 – Óleo Diesel S-10	Litros	Petrobrás	2,96	3,00		

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 01 de Abril de 2.015.

### Claudemir Roncasalia BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE

BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ n° 09.260.071/0001-

### Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município Dec. 018/GAB/PMJP/2013

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/CPL/PMJP/15. PROCESSO: Nº 1-2247/2015 - SEMOSP.

**LEGALIDADE**: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (ferragens), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/ Projeto Básico, fls. 04/10 e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/CPL/PMJP/15, fls. 31/52.

Empresas Detentoras do Registro: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 02.376.914/0001-87, sediada a Av. Monte Castelo, 566, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.900-783 - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Marcos Paulo Sousa Renda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 798.829 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 817.479.502-20, residente e domiciliado na Rua Caetano Costa, 197, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, Fone: (69) 3421-8474 (fls. 124) e HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327, Centro - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Jefferson Muller Guimarães, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG n.º 697.598 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, Fone: 3411-5500 (fls. 93);

Aos 30(trinta) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze, às 9 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 011/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, conforme Termo de Referência, fls. 04/10 e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/CPL/PMJP/15, fls.

31/52; Parecer n° 297/PGM/PMJP/15, fls. 54; Publicação, fls. 56/62; Recibo de Retirada de Edital, fls. 64/65; Credenciamento, fls. 67/81; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 83/155; Resultado por Fornecedor, fls. 157; Ata de Realização do Pregão Presencial nº 0039/2015 (SRP), fls. 159/173; Termo de Julgamento e Adjudicação, fls. 174/178; Parecer n° 332/PGM/PMJP/2015, fls. 180/181 e Termo de Homologação, fls. 182/184.

### 1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferragens), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DE-TENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DA REVISÃO DE PRECOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO;
- 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço,

comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 08 – DAS MULTAS:

- 8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 8.1.1 Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- 8.1.2 Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
- 8.1.3 Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.4 Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- 8.1.5 Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- 8.1.6 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;
- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 8.3 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
- 8.3.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 011/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata:

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita:

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93

### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
  - 12.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 12.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 12.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 12.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

# 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n° 3522/14;
- 13.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 13.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 13.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 14.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de Ata Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva Controlador Geral do Município Dec. 18/GAB/PMJP/2013 ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011/SRP/CGM/2015 – DE 30/03/2015

LABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL № 039/2015 [SRP] - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 157.

Processo: 1-2247/2015 - SEMOSP
Objeto: Material de consumo (ferragens).
Data do Pregão: 24/03/2015.

10.2 376.914/0001-87 - DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Globa
1	BARRA AÇO Descrição: Aço CA 50 A 12,5 mm	GERDAU	BARRA	136	41,50	5.644,00
2	BARRA AÇO Descrição: Aço Ca 50 A 10,0mm	GERDAU	BARRA	100	27,50	2.750,00
3	BARRA AÇO Descrição: Aço Ca 25 A 4.2mm	GERDAU	BARRA	150	4,50	675,00
	BARRA AÇO Descrição: Aço Ca 60 A 5,0mm	GERDAU	BARRA	50	6,50	325,00
	BARRA AÇO Descrição: Aço Ca 50 A 6,3mm	GERDAU	BARRA	100	11,50	1.150,0
	BARRA AÇO Descrição: Aço Ca 50 A 8,0mm	GERDAU	BARRA	118	19,00	2.242,0
Ť	CHAPA AÇO Descrição: Chapa fina 3/16 -3x1,20m	GERDAU	UNIDADE	25	499,00	12.475,0
	ARAME Descrição : Arame recozido nº 18	GERDAU	KG	70	7,25	507,5
	TELA Descrição: Tela de aço - MF 113 - rolo com 120,0m	GERDAU	ROLO	50	875,00	43.750,0
	BLOCO DE FERRO E ACO Descrição: Treliça de ferro h= 8cm x 12 mts	GERDAU	PEÇA	100	37,50	3.750,0
16	PARAFUSO Descrição: Parafuso c/ arruela de vedação p/ telhas de fibrocimento - 5,0mm	GERDAU	UNIDADE	2500	0,40	1.000,0
	PREGO Descrição: Prego 18 x 24, Pacote com 1Kg	GERDAU	KG	200	5,99	1.198,0
19	PREGO Descrição: Prego 18 x 27, Pacote com 1Kg	GERDAU	KG	200	5,99	1.198,0
	PREGO Descrição: Prego 19 x 36, Pacote com 1Kg	GERDAU	KG	200	5,99	1.198,0
	PREGO Descrição: Prego 22 x 42, Pacote com 1Kg	GERDAU	KG	200	5,99	1.198,0
22	PREGO Descrição Complementar: Prego p/ telhas de fibrocimento-4,0 mm, pacote com 1 kg	GERDAU	KG	100	9,79	979,0
22.001	1.858/0001-45 - HILGERT E CIA LTDA			Tot	al do Fornecedor:	80.039,5
	Descrição	MARCA	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Globa
	CABO ACO		Fornecimento			
	Descrição: Cabo de Aço - 5/8' BLOCO DE FERRO E ACO	VONDER	METROS	200	17,00	3.400,0
12	Descrição: Treliça de ferro h= 12cm x 12 mts	GERDAU	PEÇA	100	60,00	6.000,0
	PREGO Descrição: Prego 17 x 21, Pacote com 1Kg	GERDAU	KG	100	6,00	600,0
23	PRESILHA Descrição: Clip para cabo de aço - 5/8´	NEADI	UNIDADE	30	2,50	75,0
				Total	do Fornecedor:	10.075,0
				Valo	r Global da Ata:	90.114,5

OBS: Os itens 11, 14 e 15 foram cancelados na aceitação conforme Termo de Homologação, fls. 182/184.

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.376.914/0001-87, sediada a Av. Monte Castelo, Bairro Jardim dos Migrantes, 566, CEP. 769000-783 – Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Marcos Paulo Sousa Renda, sócio proprietário, brasileiro, Solteiro, portador do RG n.º 798.829 – SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 817.479.502-20, residente e domiciliado na Rua Caetano Costa, 197, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (ferragens) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PRECOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 182/184, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação - Pregão Presencial n° 0039/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 31/52 do Processo Administrativo nº 1-2247/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 011/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2015.

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA, CNPJ N° 02.376.914/0001-87.

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327. Centro - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Jefferson Muller Guimarães, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG n.º 697.598 – SSP/ RO, inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, Fone: (69) (fls. 80);, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (ferragens) à Secretaria Municipal Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 182/184, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0039/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 31/52 do Processo Administrativo nº 1-2247/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 011/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2015.

HILGERT & CIA LTDA CNPJ n° 22.881.858/0001-45 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/SRP/CGM/2.015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-16180/2014 - SEMOSP.

**LEGALIDADE**: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/06 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/CPL/PMJP/15, fls. 32/64.

Empresas Detentoras do Registro: C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.568.575/0001-10, sediada a Av. Presidente Dutra, 392 A – Guajara Mirim/RO (telefone: 69 3541-2223), neste ato representado <u>Jefferson Muller Guimarães</u>, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n.º 697.598 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO (fls. 118);

Aos 30(trinta) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze, às 14 horas e 10 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 012/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme Termo de Referência, fls. 04/06 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{o}\ 021/CPL/PMJP/15,\ fls.\ 32/64;\ Parecer\ n^{o}\ 0170/PGM/PMJP/15,\ fls.\ 66;$ Publicação, fls. 67/74; Proposta, fls. 76/92 e 100/102; Recibo de Retirada de Edital, fls. 94/98; Habilitação, fls. 104/120; Resultado por Fornecedor, fls. 122/124; Ata de Realização e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0021/2015 (SRP), fls. 126/240; Parecer n° 313/PGM/PMJP/2015, fls. 242; Termo de Adjudicação, fls. 244/252; Termo de Homologação, fls. 254/259.

### 1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;

Controladoria Geral do Município;

Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DE-TENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de

empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores

- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO:
- 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.1.3 A entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do Departamento de Iluminação Pública da SEMOSP.

### 6 – DA GARANTIA:

6.1 - Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os objetos a partir da data do seu recebimento, bem como vida útil média conforme exigido no Anexo II.

### 7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII. itens. do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013:
- 7.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 7.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);
- 7.3.1 A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento

### 8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 8.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
- 8.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 09 - DAS MULTAS:

- 9.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 9.1.1 Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- 9.1.2 Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- 9.1.3 Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- 9.1.4 Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- 9.1.5 Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- 9.1.6 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do forneci-

mento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para Preços e os órgãos participantes; o termo final do ajuste;

- 9.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das
- 9.3 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRA-TANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo
- 9.3.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

### 10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 11 - DA PUBLICAÇÃO:

11.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 012/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 12 - DAS SANCÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

12.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata: A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita:

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Precos:

Os precos registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente

12.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

### 13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando
- 13.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de precos;
- 13.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 13.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 13.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 13.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereco da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

### 14 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 14.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal nº 3522/14;
- 14.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de

- 14.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Precos não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 14.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos
- 15.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

### Sônia Regina da Silva Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de Ata Dec. 1549/GAB/PMJP/13

### Elias Caetano Da Silva

Controlador Geral do Município Dec. 18/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 012/SRP/CGM/2015 - DE 30/03/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 122/124.

- Processo: 1-16180/2014 SEMOSP
- Objeto: Materiais Elétricos
- Data do Pregão: 03/03/2015.

4 4 5 6 0	14.568.575/0001-10 - C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - EPP					
	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
1	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	3000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00	
Marca: osram Fabricante: osram Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 70W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E27 vida media 16.000 horas, fluxo luminoso 5600 lumens, temperatura de cor 1900K.						
	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	1350	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00	
Fabricante: demape Pescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 150W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida media 14.000 horas, fluxo luminoso 13.500 lumens, temperatura de cor 1900K.  3   ÎAMPADA DE SÓDIO   UNIDADE   2650   R\$ 13.39   R\$ 35.483,50						
Marca: demape Fabricante: demape Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 250W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca 240, vida media 32.000 horas, fluxo luminoso 29.000 lumens, temperatura de cor 1900K.						
4	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
Fabrica Descri	Marca: demape Fabricante: demape Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 400W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosc ¢40, vida media 24.000 brass, fluxo luminoso 49.000 lumens, temperatura de cor 1900K.					
	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	

### **ricante:** osram **cricão Detalhada do Obieto Ofertado:** Lâmpada vapor metálica de 400W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, ro

rca: osram oricante: osram scrição **Detalhada do Objeto Ofertado**: Lâmpada vapor mercúrio de 80W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, crição Detainada do Objeto Orertado: Lampada vapor mercuno de 80W, 220Vvida media 12.000 horas, fluxo luminoso 3600 lumens, temperatura de cor 1900K.

LÂMPADA DE SÓDIO UNIDADE 300

CRI OSCAN R\$ 17,00

o Objeto Ofertado: Lâmpada vapor 4.000 horas fluxo luminoso 13.500 l A UNIDADE r metálica de 150W, 220V-60Hz, lumens, temperatura de cor 1900 5000 8 REATOR LÄMPADA R\$ 25,00

Affaction interest of the control of R\$ 31,00

abricante: dinatel

Bescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 150W, uso externo com ignitor e capacitor

naterial involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente, potencia nominal da lâmpada 150 W, ter

a lâmpada 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.

10 | REATOR LÁMPADA | UNIDADE | 3000 | R\$ 42,00 | R\$

a lâmpada 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.

11 REATOR LĂMPADA UNIDADE 200

r**icante:** dinatel x**crição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator vapor de sódio 250W, uso interno com ignitor e capacitor incorp erial involucro em chana de aco carbono zincado nor imersão a quente, potência nominal da lâmpada 250 W. tensão n

lâmpada 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.						
12	REATOR LÂMPADA	UNIDADE	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00	
	dinatel					
bricante: dinatel						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 400W, uso interno com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400 W, tensão nominal da lâmpada 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.

13 JKEATUK LAMPADA JE UNIDADE 200 JE KŞ 43,00JE K Marca: dinatel

Fabricante: dinatel

Incorporado, material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 400 W, tensão nominal da lâmpada 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.

Descrição Detalha

raterial invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lâmpada 80 W, tensão nomi la lâmpada 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.

15 REATOR LÂMPADA UNIDADE 150 R\$ 30,00 R\$ 4.500,00

Fabricante: dinatel

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**: Reator vapor metálica 150W, uso interno com ignitor e capacitor incorpor material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lâmpada 80 W, tensão nor la lâmpada 220W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92.

 16
 RELÉ FOTELÉTRICO
 UNIDADE
 12000
 R\$ 9,50
 R\$ 114.000,00

Marca: tecnowatt Fahricante: tecnowa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotoelétrico tipo eletromagnético sem componentes eletrônicos 220V/60H sem base, com foto-resistor encapsulado em involucro opaco, com contatos tipo normalmente fechado -NF, grau de proteção 14 (involucro) pionos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1000VA, tensão 220V, sensibilidade operacion entre 3 a 20 LUX para ligar e ate 80 Lux para desligar , involucro em policarbonato ou material equivalente, estabilizado contradiação ultravioleta e resistência a intempéries, com estabilizador UV, na parte inferior devera constar as informações, linhi carga e neutro mõs e ano, na parte superior da capa protetora devera constar am alto relevo a marca e modelo do rele, tensão de funcionamento, frequência e carga máxima. O rele devera atender as específicações construtivas e de funcionament

17 BASE DE DISJUNTOR UNIDADE 6000 R\$ 3,20 R\$ 19.200,

Marca: tecnowa

Paoricante: tectiowatt

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base para uso com rele fotoelétrico, corpo em nylon, contatos em latão estanha
presso ao corpo por sistema de soldagem térmica, cabos de PVC diâmetro 1,5 mm x 750V, suporte de corrente para 220V - 1
suporte em ao SAE-1010/20 aplavnizado.

8 BRAÇO ARTICULADO | UNIDADE | 1250 | R\$ 35,00 | rca: olivo

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço de aço SAE 1011/20, curvo com sapata de perfil U, galvanizado a q espessura de 4,3 mm, dimensões 260 x 76x38 mm, com 02 furos oblongo diâmetro 18 mm, saída do tubo da sapata co graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo, comprimento do braço 2500 mm, espessura 33 mm, projeção horiz 2000 mm e projeção vertical 1650 mm.

19 LUMINARIA UNIDADE 1250 R\$ 19,50 R\$ 24.375,0

Marca: olivo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária aberta de uso em iluminação pública, corpo refletor em estampado espessura 1,0 mm anodizado e abrilhantado quimicamente, espessura de anodização 4 micra, pescoço inje liga de alumínio com acabamento pintado em epóxi cinza, soquete de porcelana reforçado E-27, isolado para suportar reação, SVX caba de ligação em capa de corbo cilidament diâmente de 1,5 mm2 isolados para suportar a es altas teames.

tensao SNV cados de ligação em cado de cobre diametro diametro de 1,5 mm2, solados para suportar as aitas temperati pulsos de tensão nas cores preto e branco com identificação do contato central da lâmpada, parafusos em aço galvanizado, j diâmetro de encaixe do braço de 27 a 33 mm.

Aarca: cordeiro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio solido 750V-1,5mm , isolação solida extrudada de cloreto de polivinila (PV

 21
 CABO AÇO
 METROS
 2000
 R\$ 3,33
 R\$ 6.6

 Marca: conduspar
 Exhibitants conduspar

Descrição Detalhada do

 22
 PARAFUSO COM PORCA
 UNIDADE
 500
 R\$ 3,80
 R\$ 1.91

 Marray conscul

Fabricante: conse

laminados e forjados, zincado por imersão a quente.

Marca: tigre

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante rolo de 05 metros.

Valor Global da Ata: P\$ 753 818 50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.568.575/0001-10, sediada a Av. Presidente Dutra, 392 A - Guajara Mirim/RO (telefone: 69 3541-2223), neste ato representado Jefferson Muller Guimarães, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n.º 697.598 - SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais Elétricos à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 254/259, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/06, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0021/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 32/64 do Processo Administrativo nº 1-16180/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 012/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2015.

C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EP CNPJ n° 14.568.575/0001-10

# FUNDAÇÃO CULTURAL



# SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

TA72

ARTESANATO

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11 BAIRRO NOVA BRASILIA - JI-PARANÁ - RO TELEFONE: 3421-2263





# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



# PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



